



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO

1987/2015

(Do Sr. OSMAR SERRAGLIO)

Requer o registro da Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop) perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente:

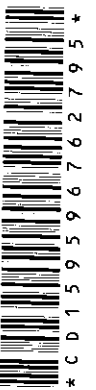
Nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requeiro à V. Ex<sup>ª</sup>. o registro, perante a Mesa desta Casa, da **Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop)**, entidade suprapartidária mista, de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituída por deputados e senadores, nos termos da ata de fundação e constituição do estatuto anexos, sob a responsabilidade legal do Deputado Osmar Serraglio.

27 MAIO 2015

Sala das Sessões, em 24 de março de 2015.

Cordialmente,

  
Deputado OSMAR SERRAGLIO  
PMDB/PR



## **Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop)**

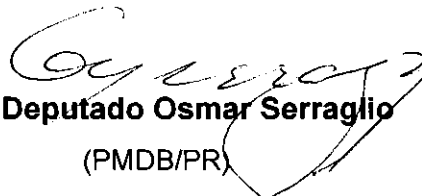
### **Ata de Fundação da Frencoop**

O lançamento formal das atividades da Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop) aconteceu ao vigésimo quarta dia do mês de março de dois mil e quinze (24/03/2015), às vinte horas e trinta minutos, no Espaço Brasil 21, situado em Brasília (DF).

O evento em referência teve o intuito de dar posse à nova Diretoria da Frencoop, com a presidência do Deputado Osmar Serraglio, e promulgar o estatuto da referida Frente Parlamentar. Durante o encontro, foi lançada a Agenda Institucional do Cooperativismo – Edição 2015. A publicação reúne as principais proposições de interesse do Sistema Cooperativista Brasileiro em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Não tendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião.

Brasília, em 02 de abril de 2015



**Deputado Osmar Serraglio**  
(PMDB/PR)

## **Estatuto da Frente Parlamentar do Cooperativismo**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**

**Art. 1º.** A Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop) é uma bancada suprapartidária de natureza política e interesse público, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, sediada em Brasília, no Distrito Federal.

Parágrafo único. Os princípios contidos na Constituição Brasileira e os ideais do cooperativismo brasileiro inspiram a atuação da Frencoop.

**Art. 2º.** A Frencoop, composta por deputados federais e senadores da República, tem por finalidade:

I - Contribuir para o aperfeiçoamento do marco regulatório do cooperativismo e induzir a implementação de políticas públicas favoráveis ao desenvolvimento do setor;

II - Promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e as lideranças cooperativistas, representadas pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e suas organizações estaduais, pelas entidades sindicais de primeiro, segundo e terceiro graus (sindicato, federação e confederação), pelas confederações, federações ou centrais de cooperativas e pelas cooperativas singulares;

III - Levantar a bandeira do cooperativismo em momentos-chave do processo legislativo, em pronunciamentos e deliberações nos plenários e nas comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

IV - Atuar de forma proativa na inclusão do cooperativismo na agenda de decisões do Congresso Nacional, aproveitando oportunidades para a apresentação e votação de projetos de lei e outros normativos, bem como na inclusão de emendas de interesse do cooperativismo em medidas provisórias;

V - Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo e no Judiciário, visando apoiar, politicamente, as posições das lideranças cooperativistas de todo o País;

VI - Estimular e apoiar a formação de frentes parlamentares nos legislativos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inspiradas nas idéias do Sistema Cooperativista Brasileiro.



## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º.** A Frencoop tem a seguinte estrutura:

I - Assembléia Geral;

II – Diretoria.

**Art. 4º.** A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberana da Frencoop, sendo formada por todos os parlamentares que assinaram a ficha de adesão da Frente Parlamentar.

§ 1º. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, participando ativamente dos eventos político-institucionais promovidos pelo sistema cooperativista;

§ 2º. A Assembléia Geral será instalada com qualquer número, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples dos votos dos filiados presentes, cabendo ao presidente o voto de minerva;

§ 3º. As deliberações da Assembléia Geral ocorrerão em primeira convocação, com a presença mínima de 15 (quinze) membros, ou em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros.

**Art. 5º.** A Diretoria compõe-se de presidente, presidentes de honra, vice-presidente, secretário geral, coordenador institucional, 4 (quatro) representantes temáticos, 13 (treze) representantes de ramos do cooperativismo e 5 (cinco) coordenadores regionais.

§ 1º. A Diretoria reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, durante o ano legislativo, por convocação do presidente, com periodicidade mensal.

§ 2º. O cargo de presidente de honra será ocupado pelos antecessores do presidente em exercício, independentemente de quantos sejam.

§ 3º. As representações temáticas serão constituídas por:

I - Representante jurídico;

II - Representante tributário;



- III - Representante do meio ambiente;
- IV - Representante sindical;
- V - Representante de assuntos econômicos;
- VI - Representante de assuntos sociais.

### **CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS**

**Art. 6º.** À Assembléia Geral compete:

- I - Eleger ou destituir os membros da Diretoria e das coordenações dos ramos e afins;
- II - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- III - Alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive, sobre os possíveis casos omissos;
- IV - Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

**Art. 7º.** À Diretoria compete:

- I - Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos sob responsabilidade da Frencoop;
- II - Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III - Proporcionar iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos do cooperativismo nacional e a realidade do setor conforme as diferentes regiões do País;
- IV - Incentivar a difusão e a defesa dos ideais do cooperativismo junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V - Interagir com as demais frentes parlamentares, em especial, com as que lidam com assuntos de interesse do cooperativismo.

### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DE DIRETORES E MEMBROS**

**Art. 8º.** Ao presidente incumbe:



- I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frencoop;
- II - Delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da delegação;
- III - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembléia Geral;
- IV - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.

**Art. 9º.** Aos presidentes de honra incumbem:

- I - Representarem socialmente a Frente em atividades externas, observando, na ordem dos presentes, o que acumula maior número de mandatos;
- II - Exercerem outras atribuições que lhes forem delegadas.

**Art. 10º.** Aos vice-presidentes incumbem:

- I - Substituir o presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que acumula maior número de mandatos;
- II - Exercerem outras atribuições que lhes forem delegadas.

**Art. 11º.** Ao secretário geral incumbe:

- I - Coordenar a elaboração das atas das reuniões de Diretoria e dos trabalhos das assembléias gerais;
- II - Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

**Art. 12º.** Ao coordenador institucional incumbe:

- I - Mobilizar parlamentares em debates e deliberações legislativas.
- II - Sensibilizar parlamentares para a presença em eventos de interesse do cooperativismo.
- III - Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

**Art. 13º.** Aos coordenadores de ramos do cooperativismo e afins incumbem:

- I - Coordenar e supervisionar as atividades da Frencoop relativas ao ramo do cooperativismo ao qual estiver vinculado;



II - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

**Art. 14º.** Aos coordenadores temáticos incumbem:

I - Coordenar e supervisionar as atividades da Frencoop relativas às diferentes temáticas ao qual estiver vinculado;

II - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

**Art. 15º.** Aos coordenadores políticos de cada região incumbem:

I – Interagir com os membros das bancadas dos respectivos estados que a compõem, articulando apoio nas demandas específicas de sua região

II - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

**Art. 16º.** Aos integrantes da Frencoop incumbem:

I - Atuar em debates e deliberações legislativas de interesse do cooperativismo.

II - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17º.** As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo presidente da Frencoop e submetidos à aprovação da Assembléia Geral.

**Art. 18º.** O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

**Art. 19º.** A Frencoop somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária Específica, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

**Art. 20º.** Os cargos de dirigentes da Frencoop não são remunerados.

**Art. 21º.** As eleições para os cargos da Diretoria da Frencoop ocorrerão a cada dois anos, na primeira quinzena do mês de março.





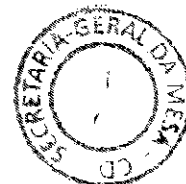
**Art. 22º.** Aos seus filiados, a Frencoop concederá um diploma de membro efetivo.

*Brasília - DF, 24 de março de 2015.*





CÂMARA DOS DEPUTADOS



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Of. 340/2015/SGM

Brasília, 1º de junho de 2015.

Ao Senhor  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO  
Secretário-Geral da Mesa  
Senado Federal

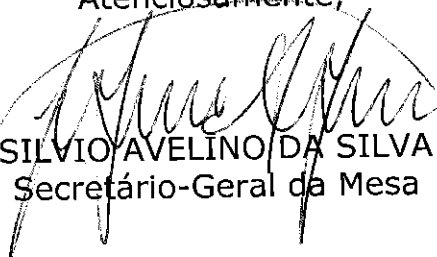
Assunto: **conferência de assinaturas.**

Senhor Secretário-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de verificar a possibilidade de proceder à conferência das assinaturas dos Senadores apostas ao Req. 1987/2015, que requer o registro da "Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop)" de autoria do Deputado Osmar Serraglio e outros Senhores Parlamentares.

Encaminho, em anexo, o original do Requerimento com as respectivas assinaturas.

Atenciosamente,



SILVIO AVELINO DA SILVA  
Secretário-Geral da Mesa



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

10/06/2015 12:07:46

Página: 1 de 6

**Proposição:** REQ 1987/2015  
**Autor da Proposição:** OSMAR SERRAGLIO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 29/05/2015  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop) perante a Mesa da Câmara dos Deputados  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	233	( + 34 Senadores )
Não Conferem	006	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	072	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	311	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
8	ALAN RICK	PRB	AC
9	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
10	ALEX CANZIANI	PTB	PR
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANDRE MOURA	PSC	SE
15	ANGELIM	PT	AC
16	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
17	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
18	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
19	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
20	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
21	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
22	ARNALDO JORDY	PPS	PA
23	ARNON BEZERRA	PTB	CE
24	ARTHUR LIRA	PP	AL

25	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
26	ASSIS CARVALHO	PT	PI
27	ASSIS DO COUTO	PT	PR
28	ÁTILA LIRA	PSB	PI
29	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
30	AUREO	SD	RJ
31	BALEIA ROSSI	PMDB	SP
32	BEBETO	PSB	BA
33	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
34	BETO ROSADO	PP	RN
35	BILAC PINTO	PR	MG
36	BOHN GASS	PT	RS
37	BRUNO COVAS	PSDB	SP
38	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
39	CACÁ LEÃO	PP	BA
40	CARLOS MANATO	SD	ES
41	CARLOS MARUN	PMDB	MS
42	CARLOS MELLES	DEM	MG
43	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
44	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
45	CELSO JACOB	PMDB	RJ
46	CELSO MALDANER	PMDB	SC
47	CÉSAR HALUM	PRB	TO
48	CHICO LOPES	PCdoB	CE
49	CLEBER VERDE	PRB	MA
50	COVATTI FILHO	PP	RS
51	DAGOBERTO	PDT	MS
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANILO FORTE	PMDB	CE
54	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
55	DELEY	PTB	RJ
56	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
57	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
58	DOMINGOS NETO	PROS	CE
59	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
60	DR. JOÃO	PR	RJ
61	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
62	EDINHO BEZ	PMDB	SC
63	EDIO LOPES	PMDB	RR
64	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
65	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
66	EFRAIM FILHO	DEM	PB
67	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
68	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
69	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
70	ERIKA KOKAY	PT	DF
71	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
72	EROS BIONDINI	PTB	MG
73	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC

74	EVAIR DE MELO	PV	ES
75	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
76	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
77	FÁBIO FARIA	PSD	RN
78	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
79	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
80	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
81	FELIPE MAIA	DEM	RN
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
84	FERNANDO MARRONI	PT	RS
85	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
86	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
87	GENECIAS NORONHA	SD	CE
88	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
89	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
90	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
91	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
92	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
93	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
94	GORETE PEREIRA	PR	CE
95	GOULART	PSD	SP
96	GUILHERME MUSSI	PP	SP
97	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
98	HELDER SALOMÃO	PT	ES
99	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
100	HILDO ROCHA	PMDB	MA
101	HUGO LEAL	PROS	RJ
102	HUGO MOTTA	PMDB	PB
103	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
104	IZALCI	PSDB	DF
105	JAIME MARTINS	PSD	MG
106	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
107	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
108	JHC	SD	AL
109	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
110	JONY MARCOS	PRB	SE
111	JORGE BOEIRA	PP	SC
112	JORGINHO MELLO	PR	SC
113	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
114	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
115	JOSE STÉDILE	PSB	RS
116	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
117	JÚLIO CESAR	PSD	PI
118	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
119	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
120	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
121	LELO COIMBRA	PMDB	ES
122	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG

123	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
124	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
125	LINCOLN PORTELA	PR	MG
126	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
127	LUCAS VERGILIO	SD	GO
128	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
129	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
130	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
131	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
132	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
133	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
134	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
135	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
136	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
137	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
138	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
139	MANDETTA	DEM	MS
140	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
141	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
142	MARCELO BELINATI	PP	PR
143	MARCELO MATOS	PDT	RJ
144	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
145	MARCO MAIA	PT	RS
146	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
147	MARCON	PT	RS
148	MARCOS MONTES	PSD	MG
149	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
150	MARCUS VICENTE	PP	ES
151	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
152	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
153	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
154	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
155	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
156	MAURO LOPES	PMDB	MG
157	MAURO MARIANI	PMDB	SC
158	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
159	MILTON MONTI	PR	SP
160	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
161	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
162	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
163	NELSON MEURER	PP	PR
164	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
165	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
166	ODELMO LEÃO	PP	MG
167	ONYX LORENZONI	DEM	RS
168	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
169	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
170	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
171	PADRE JOÃO	PT	MG

172	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
173	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
174	PAULO PIMENTA	PT	RS
175	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
176	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
177	PEDRO UCZAI	PT	SC
178	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
179	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
180	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
181	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
182	REGINALDO LOPES	PT	MG
183	RENATO MOLLING	PP	RS
184	RENZO BRAZ	PP	MG
185	RICARDO BARROS	PP	PR
186	RICARDO IZAR	PSD	SP
187	ROBERTO ALVES	PRB	SP
188	ROBERTO BRITTO	PP	BA
189	ROBERTO SALES	PRB	RJ
190	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
191	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
192	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
193	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
194	RONALDO CARLETTTO	PP	BA
195	RONALDO FONSECA	PROS	DF
196	RONALDO LESSA	PDT	AL
197	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
198	RONEY NEMER	PMDB	DF
199	RUBENS BUENO	PPS	PR
200	RUBENS OTONI	PT	GO
201	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
202	SÁGUAS MORAES	PT	MT
203	SANDRO ALEX	PPS	PR
204	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
205	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
206	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
207	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
208	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
209	SIBÁ MACHADO	PT	AC
210	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
211	SILAS CÂMARA	PSD	AM
212	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
213	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
214	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
215	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
216	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
217	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
218	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
219	VANDER LOUBET	PT	MS
220	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP

221	VICENTE CANDIDO	PT	SP
222	VICENTINHO	PT	SP
223	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
224	VICTOR MENDES	PV	MA
225	WALTER IHOSHI	PSD	SP
226	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
227	WELITON PRADO	PT	MG
228	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
229	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
230	WLADIMIR COSTA	SD	PA
231	ZÉ GERALDO	PT	PA
232	ZÉ SILVA	SD	MG
233	ZECA DIRCEU	PT	PR



Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 1.987 de 2015

Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop)

Requerente: Deputado Osmar Serraglio

Conferência em 03 de junho de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Randolfe Rodrigues	PSOL	AP	SIM	3
Romero Jucá	PMDB	RR	SIM	3
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	3
Angela Portela	PT	RR	SIM	3
Lídice da Mata	PSB	BA	SIM	3
Lindbergh Farias	PT	RJ	SIM	3
Magno Malta	PR	ES	SIM	3
José Agripino	DEM	RN	SIM	3
Humberto Costa	PT	PE	SIM	4
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	4
Tasso Jereissati	PSDB	CE	SIM	4
Rose de Freitas	PMDB	ES	SIM	4
Paulo Paim	PT	RS	SIM	4
Fátima Bezerra	PT	RN	SIM	4
Alvaro Dias	PSDB	PR	SIM	4
Jorge Viana	PT	AC	SIM	4
Luiz Henrique	PMDB	SC	SIM	4
Fernando Bezerra Coelho	PSB	PE	SIM	4
Walter Pinheiro	PT	BA	SIM	4
José Pimentel	PT	CE	SIM	4
Edison Lobão	PMDB	MA	SIM	4
Ciro Nogueira	PP	PI	NÃO	5
Hélio José	PSD	DF	SIM	5
<del>Paulo Rocha</del>	PT	PA	SIM	6
Lasier Martins	PDT	RS	SIM	7
Waldemir Moka	PMDB	MS	SIM	8
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	SP	SIM	9
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	10
Paulo Bauer	PSDB	SC	SIM	11
<del>José Pimentel</del>	PT	CE	SIM	12
Ana Amélia	PP	RS	SIM	13
Acir Gurgacz	PDT	RO	SIM	14
Antonio Anastasia	PSDB	MG	SIM	15
Roberto Rocha	PSB	MA	SIM	16
Vanessa Graziotin	PCdoB	AM	SIM	17
Ronaldo Caiado	DEM	GO	SIM	18
José Agripino	DEM	RN	SIM	19
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	20
Wellington Fagundes	PR	MT	SIM	21
Ricardo Ferraço	PMDB	ES	SIM	23

Rep

Rep

Rep

Rep

Assinaturas analisadas	40
Conferem com as originais	39





**Secretaria-Geral da Mesa**  
**Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN**



<b>Repetidas</b>	<b>4</b>
<b>Assinaturas Válidas</b>	<b>35</b>



Câmara dos Deputados

## REQ 1.987/2015

**Autor:** Osmar Serraglio

**Data da  
Apresentação:** 27/05/2015

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop) perante a Mesa da Câmara dos Deputados

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 10/06/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



30F0786043